EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, que submetemos à apreciação dos nobres pares, pretende conceder, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira, por sua destacada atuação na cidade de Porto Alegre, especialmente, por seu trabalho educacional, social e comunitário.

O professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira nasceu no dia 12 de maio de 1950, na cidade de Porto Alegre. É filho de Jorge Amorim Silveira e Carmelita Nascimento Silveira.

Jorge Tadeu Nascimento Silveira é casado com a senhora Maria Cristina Menna Barreto Silveira, bióloga e escritora especializada em literatura infantil. É pai de três filhos: André, publicitário, Carolina, médica, e Tiago, bacharel em computação.

Nos anos 1970, concluiu o curso de química, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dedicando-se até os dias atuais ao magistério.

Na sua trajetória profissional, atuou como juiz de paz no período de 1970 a 1975, no Cartório Distrital de Sarandi, Bairro Passo da Areia, em Porto Alegre.

Começou a trabalhar como professor no ano de 1970, tendo atuado em inúmeras instituições de ensino, dentre as quais destacamos:

– Colégio Estadual Dom João Becker;

– Colégio Estadual Cândido José de Godói;

– Colégio Bom Conselho;

– Colégio Mesquita;

– Instituto Pré-Vestibular (IPV);

– Curso Pré-Vestibular Gama (na cidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul);

– Curso Pré-Vestibular Mutirão (na cidade de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul);

– Colégio Tiradentes; e

– Colégio João Paulo I (fundado em 1991).

Em 1973, começou a trabalhar como professor de cursos pré-vestibulares, entre os quais PVA, CEUE, IPV, Curso Pré-Vestibular Gama, Curso Pré-Vestibular Mutirão e, finalmente, Curso Universitário, criado em 1979, no qual, atualmente, é um dos conselheiros.

Devido a sua experiência e seu conhecimento, foi palestrante na Academia de Polícia Militar, com palestras que abrangiam a área da química, colaborando, também, na direção do Curso Universitário.

Ainda, foi um dos colaboradores na formação do Colégio João Paulo I e, atualmente, é o diretor-conselheiro do Curso Universitário.

Em razão do seu extenso currículo e vasta experiência na área da educação, o reconhecimento veio por meio de homenagens ao longo de sua carreira, entre as quais destacamos as seguintes:

– Prêmio Tereza Noronha da Câmara Municipal de Porto Alegre, em 2010;

– Comenda do 11º BBM, em 2010, comandado pelo coronel Eduardo Biacchi;

– Comenda em Educação da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em 2015, comandado pelo comandante-geral coronel Sérgio Roberto de Abreu; e

– Comenda Colégio Tiradentes, em 2015, comandado pelo Coronel Uberti.

O professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira é, sem dúvida, um homem com ética, valores e princípios, bem como possui uma trajetória que, por si só, justifica que esta Casa prestigie e incentive a continuidade do seu trabalho, razão pela qual apresento este Projeto de Lei.

E, nesse sentido, é também grande a nossa convicção de que a participação do professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira no Conselho dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre irá dar maior brilho e profundidade à instituição.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2017.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão Emérito de Porto Alegre** ao professor **Jorge Tadeu Nascimento Silveira – diretor-conselheiro do Curso Universitário de Porto Alegre –**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira – diretor-conselheiro do Curso Universitário de Porto Alegre.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao professor Jorge Tadeu Nascimento Silveira – diretor-conselheiro do Curso Universitário de Porto Alegre –, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF